

REGULAMENTO "PASSATEMPO GALP VISÃO WORLD PRESS PHOTO"

1. ENQUADRAMENTO E OBJETO

O passatempo "Galp World Press Photo" (doravante "Passatempo") é promovido pela GALP Energia, S.A. com sede na Rua Tomás da Fonseca, Torre C, em Lisboa. O Passatempo visa premiar o participante que criar a melhor fotografia tirada no espaço do Antigo Picadeiro do Museu Nacional de História Natural e da Ciência, durante o período da exposição, de acordo com as condições estabelecidas neste Regulamento.

2. DURAÇÃO

O Passatempo decorre entre as 10h de 30 de Abril de 2019 e as 23h59 de 20 de Maio de 2019 (hora de Portugal Continental).

3. ELEGIBILIDADE

O Passatempo destina-se a todas as pessoas singulares, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes em Portugal Continental ou ilhas adjacentes. Não são considerados elegíveis os colaboradores e ex colaboradores (a qualquer título), nem por interposta pessoa, das empresas do Grupo Galp ou de empresas que colaborem com a GALP na organização/gestão do presente Passatempo.

4. PARTICIPAÇÃO NO PASSATEMPO

Para participar no Passatempo o participante deverá publicar a sua fotografia no Instagram, visível através de perfil aberto, usando a Hashtah #GalpVisãoWPP.

5. VALIDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

A participação no Passatempo depende sempre de validação prévia pela GALP quanto à verificação das condições de elegibilidade. As participações que sejam excluídas não poderão, por esse motivo, reclamar qualquer indemnização à GALP.

6. PRÉMIO

- (i) O prémio é composto por 1 (uma) impressora HP "*Instantly Print 2x3*", para *smartphones*.

A fotografia vencedora será escolhida, tendo em conta critérios estéticos e técnicos, por um júri da empresa VISÃO, composto pelo diretor-executivo, Rui Tavares Guedes, e por dois repórteres fotográficos da VISÃO (José Carlos Carvalho e Luís Barra).

Os vencedores serão divulgados no dia 24 de Maio de 2019, via story e comentário no post do passatempo, no feed do canal de Instagram da Galp (<https://www.instagram.com/galp/>).

Para efeitos de atribuição dos prémios, os vencedores serão contactados pela GALP através de mensagem privada, no Instagram para que indiquem o seu nome completo, e-mail, morada, número de telefone e exibam cópia de um documento de identificação para confirmação de que se tratam efetivamente dos participantes vencedores. A Galp enviará o prémio por correio para a morada cedida.

7. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A GALP tratará os dados pessoais dos participantes - dados de identificação e de contato - para efeitos de atribuição do prémio com fundamento na execução do presente Regulamento. Os dados serão conservados pelo período máximo de 1 (um) ano após o termo do Passatempo.

Os dados pessoais dos participantes serão facultados às empresas encarregues do desenvolvimento e execução do Passatempo. Estas empresas estão vinculadas à GALP por contrato escrito, apenas podem tratar os dados pessoais dos participantes para os fins especificamente estabelecidos e não estão autorizadas a tratá-los, direta ou indiretamente, para qualquer outra finalidade, em proveito próprio ou de terceiro. O participante tem o direito de: i) solicitar e receber informações pertinentes a respeito do tratamento de dados pessoais efetuado pela GALP; ii) solicitar o acesso aos seus dados pessoais, designadamente, obter a confirmação de que os seus dados pessoais são objeto de tratamento; iii) retificar, apagar ou restringir o tratamento dos dados pessoais por parte da GALP. Tem igualmente o direito de apresentar queixa junto da autoridade de controlo competente, a Comissão Nacional de Proteção de Dados - CNPD, se considerar que o tratamento realizado aos dados pessoais viola os seus direitos e/ou as leis de proteção de dados aplicáveis.

O participante poderá, a qualquer momento, por escrito:

- i. Exercer os direitos consagrados na Lei de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações aplicáveis através do endereço de e-mail data.privacy@galp.com; e
- ii. Contatar o encarregado de proteção de dados do Grupo Galp para quaisquer questões relacionadas com a proteção e privacidade dos seus dados pessoais através do endereço de e-mail socialmkt@galp.com

8. APOIO AO PARTICIPANTE

A GALP disponibiliza o endereço de e-mail socialmkt@galp.com para esclarecimento de dúvidas sobre o presente Regulamento e o funcionamento do Passatempo ou para obter mais informações.

Os casos não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pela GALP por disposição que esta criaria se tivesse que regular o caso no contexto do presente Regulamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Se, durante o período de duração do Passatempo, ocorrer algum facto que se encontre fora do controle da GALP e que afete o bom funcionamento do Passatempo, a GALP reserva-se o direito de alterar, interromper ou cancelar o mesmo, dando informação sobre esse facto através da sua página de Instagram e não podendo ser responsabilizada por eventuais danos daí decorrentes. A GALP reserva-se o direito de excluir do Passatempo os participantes que se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito do Passatempo ou realizem alguma tentativa de fraude eletrónica, bem como proceder judicialmente contra os mesmos.

10. PUBLICITAÇÃO DO PASSATEMPO

Data de atualização do Regulamento: 23 de Abril de 2019